

# Lei nº 2.485, de 29 de dezembro de 2010 - Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011

29/12/2010 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013 e a Lei nº 2.468 de 14 de outubro de 2010, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, passam a vigorar com a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 03 - Administração Especifica

UNIDADE: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Transito

PROGRAMA: 021 - Programa de Diretrizes Gerais da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos.	Veículo	1

PROGRAMA: 022 - Programa de Embelezamento da Cidade

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Implantação e modernização do espaço esportivo na cidade de Guarani das Missões, infra-estrutura	Espaço Esportivo	1

ORGÃO: 03 - Administração Especifica

UNIDADE: 04 - Manutenção da Educação

PROGRAMA: 036 - Programa Municipal de Cultura.

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Implantação do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais para Turistas nas Proximidades da BR 392.	Centro Comercialização Produtos Artesanais	1

PROGRAMA: 030 - Programa Transporte Escolar.

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Aquisição de veículos para o Transporte Escolar com Recursos Programa Caminho da Escola.	Veículo	1

ORGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

UNIDADE: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: 060 - Programa de Assistência Social do Município.

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Fornecer apoio para a estrutura de instituições públicas que integram ou que devem passar a integrar a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	Programa	1
Implantação de uma cozinha comunitária	Cozinha	1

ORGÃO: 03 - Administração Especifica

UNIDADE: 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 076 - Programa de Desenvolvimento da Agricultura

<b>AÇÃO</b>	Unidade de Medida	<b>META 2011</b>
Implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores, implantação ponto de abastecimento - Microdestilaria de Alcool.	Microdestilaria de Alcool	1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 29 de dezembro de 2010.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração